

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política
e Civil

Portaria n.º 8:350

Tendo em vista o parecer da comissão de heráldica da Associação dos Arqueólogos Portugueses e atendendo ao que representou a comissão administrativa da Câmara Municipal do Cadaval: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a constituição heráldica da bandeira, armas e selo daquele Município seja a seguinte:

Bandeira: esquartelada de amarelo e de púrpura. Cordões e borlas de ouro e de púrpura. Haste e lança douradas.

Armas: de prata com um cacho de uvas de púrpura, folhado e troncado de verde. Bordadura de negro, com oito espigas seguidas de ouro, folhadas do mesmo. Coroa mural de prata de quatro torres. Listel branco com os dizeres «Vila do Cadaval», a negro.

Selo: circular, tendo ao centro as peças das armas sem indicação dos esmaltes. Em volta, dentro de círculos concêntricos, os dizeres «Câmara Municipal do Cadaval».

Ministério do Interior, 25 de Janeiro de 1936.—O
Ministro do Interior, *Henrique Linhares de Lima*.